



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, no processo licitatório **Pregão Presencial nº 004/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (PROTETORES SOLAR), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 288/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2022, que será realizado no dia 07 de abril de 2022, por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.162.170/0001-23;**

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado em 05/04/2022, que fundamenta suas decisões em relação ao processo licitatório em epígrafe;

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Abaixo seguem as alegações da recorrente anteriormente mencionadas:

1) **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, apresentou as razões que fundamentam a sua insurgência contra o item 12.1.1 do Edital, notadamente quanto à exigência de entrega do produto no prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



III. DA DECISÃO

O Prefeito Municipal de Diamantino-MT, Sr. Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

- 1. RATIFICAR** o Parecer Técnico do Pregoeiro, datado em 05/04/2022, que opina pela **IMPROCEDENCIA** do recurso interposto pela empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, pelos fatos e fundamentos apresentados no presente processo.
- 2. DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;
- 3. COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Diamantino/MT, 05 de abril de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal